



Regulamentado pelas Leis Municipais nº 1.574/2013 e 1634/2015

Resolução: 17/2020

SÚMULA: Aprova a Prestação de Conta do Repasse-Incentivo Conselho Tutelar do Pagamento até Junho de 2020.

Considerando

A reunião realizada dia 24/11/2020 a qual foi apresentada e aprovada a prestação de conta.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Conta do Repasse-Incentivo Conselho Tutelar do Pagamento até Junho de 2020.

Art.2º Essa resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação;

Guaratuba, 24 de novembro de 2020.

Sabrina Berbetz
Presidente do CMDCA